



863  
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 009/2018

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na Rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu Prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. 1.762.576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07, através da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública, com sede no endereço acima, neste ato representado por seu secretário, senhor José Carlos de Azevedo, portador do RG nº. 635.667 e inscrito no CPF nº 468.678.724-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 10.027/2018, processo administrativo nº 2248/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 011, de 22 de setembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção destinados ao Município de Girau do Ponciano, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10.027/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIPEL – CONSTRUÇÕES E IND DE PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.653/0001-87 e estabelecida Na Rua Professor Lauro Mendonça, 165, Progresso, Girau do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, representada por seu Representante Legal, Sr. Alex de Oliveira Freire, portador do RG nº. 3574227-5 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 106.580.854-25.

GRUPO 1						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	TARJETA TIPO LIVRE / OCUPADO, CROMADA, PARA PORTA DE BANHEIRO.	UND	86	SOPRANO	R\$ 24,90	R\$ 2.141,40
02	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M.	UNID	107	ADERE	R\$ 4,90	R\$ 524,30
03	AREIA GROSSA	M³	1.028	CIPEL	R\$ 55,00	R\$ 56.540,00
04	AREIA FINA	M³	137	CIPEL	R\$ 30,00	R\$ 4.110,00
07	BRITA 0	M³	8	TRIUNFO	R\$ 88,00	R\$ 704,00
09	BRITA 2	M³	53	TRIUNFO	R\$ 108,00	R\$ 5.724,00
10	PÓ DE PEDRA	M³	2	TRIUNFO	R\$ 55,00	R\$ 110,00
15	GRAUTE	UNID	2	VEDACIT	R\$ 33,00	R\$ 66,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



864  
CP

CIMENTÍCIO SACO COM 20 KG					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 69.919,70</b>					

ITEM 5						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	AREIA MÉDIA	M³	2.016	CIPEL	R\$ 35,00	R\$ 70.560,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 70.560,00</b>						

GRUPO 3						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 10X10CM, PEI 3.	M²	335	ELIANE	R\$ 40,00	R\$13.400,00
45	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	3.038	GERDAU	R\$10,60	R\$ 32.202,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 45.602,80</b>						

GRUPO 4						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, COR BRANCO, 60X60CM.	M²	83	POINTER	R\$ 42,00	R\$ 3.486,00
19	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACII SACO COM 20 KG.	SACO	218	FACILITE	R\$ 15,00	R\$ 3.270,00
20	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACI SACO COM 20 KG.	SACO	1.482	FACILITE	R\$ 9,00	R\$ 13.338,00
21	AÇO CA-60, 5,0MM, VERGALHÃO.	KG	2.004	GERDAU	R\$ 7,00	R\$ 14.028,00
22	ARAME GALVANIZADO Nº12 BWG.	KG	12	MORLAN	R\$ 8,60	R\$ 103,20
23	ARAME GALVANIZADO Nº14 BWG.	KG	411	MORLAN	R\$ 10,90	R\$ 4.479,90
24	ARAME GALVANIZADO Nº18 BWG.	KG	198	MORLAN	R\$ 12,70	R\$ 2.514,60
25	ARAME RECOZIDO Nº18 BWG.	KG	566	GERDAU	R\$ 8,40	R\$ 4.754,40
26	FUNDO	LT	23	IQUINE	R\$ 23,00	R\$529,00

CP



865  
[Handwritten signature]

	ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCÃO).					
27	LIXA D'AGUA Nº 120.	UNID	1050	VONDER	R\$ 1,10	R\$ 1.155,00
28	LIXA D'AGUA Nº100.	UNID	128	VONDER	R\$ 0,74	R\$ 94,72
29	LIXA PARA FERRO Nº150.	UNID	23	VONDER	R\$ 1,60	R\$ 36,80
30	LIXA PARA PAREDE Nº 120.	UNID	525	VONDER	R\$ 0,50	R\$ 262,50
31	MASSA ACRÍLICA BALDE COM 18L.	LT	23	HIDRACOR	R\$ 74,00	R\$ 1.702,00
32	MASSA CORRIDA PVA BALDE COM 18L.	LT	621	HIDRACOR	R\$ 34,00	R\$ 21.114,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 70.868,12</b>						

ITEM 55						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	AREIA MÉDIA	M³	672	CIPEL	R\$ 35,00	R\$ 23.520,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 23.520,00</b>						

ITEM 56						
ITEM	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	CIMENTO, SC COM 50 KG.(CP-II-Z-32).	SC	3.215	FORTE	R\$ 23,00	R\$ 73.945,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 73.945,00</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

3.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

3.1.4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

3.1.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

[Handwritten signature]



266  
[Handwritten signature]

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



867  
A

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal n. 011, de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, de 24 de setembro de 2018.

David Ramos de Barros  
Órgão gerenciador

José Carlos de Azevedo  
Órgão gerenciador

Alex de Oliveira Freire  
Fornecedor registrado

Alex de Oliveira Freire